República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2001.08, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2298.08, de 11 de maio de 2017, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 7.000,00(sete mil reais), assim classificados:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
28.846.0000.2032 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO;
3.3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 7.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.000,00
T O T A L .....R$ 7.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o superávit Financeiro (Recurso 1072), referente ao Convênio N° 014/2016 - FPE 635/2016 .....R$ 7.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.000,00
T O T A L .....R$ 7.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de maio de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento